



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 14/2023 (regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Lebon Régis/SC, e dá outras providências), as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Abaixo, orientações para preenchimento de cada item constante do ETP:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Memorando Interno:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público **(obrigatório)**

Contratação de serviços de transporte coletivo intermunicipal/interestadual, para atendimento de diversos departamentos do Município de Lebon Régis, suas Secretarias, Fundos e Fundações, e para melhorarmos significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas; em razão de não dispor de veículos suficientes para atender as Secretarias; a referida contratação adaptará a atual frota às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará unicamente nos meses em que houver solicitação específica, apenas durante o prazo necessário;

Destaque-se que a pretensa contratação de veículos com baixa quilometragem e pouco ano de uso, se faz necessária, amparada na oportunidade e conveniência da Administração Pública, em atender a população com maior eficiência, princípios estes constitucionais.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano Anual de Contratação, dispensado por força do Art. 176 da Lei Federal 14.1333/21.





III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda, tais como:

- Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como **especificações técnicas do objeto e obrigação da contratada**;
- Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
- Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. (no mínimo o descritivo de cada item é obrigatório)

Para a execução dos serviços deverá comprovar que possui frota própria ou dispõe de frota de terceiros de no mínimo 02 (dois) veículos, deixando os mesmos a disposição, diariamente, para atender as solicitações da Secretaria Municipal;

Os veículos a serem utilizados no transporte deverão ter como ano de fabricação e modelo 2016/2016 ou superior;

A critério da Secretaria de Saúde, havendo a necessidade, o controle da quilometragem executada poderá ser aferido através de receptor GPS ou outro sistema de rastreamento e controle;

A empresa deverá afixar no painel dianteiro do veículo, quando a serviço do mesmo, placa de identificação com a seguinte redação:

“A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC”

Após cada viagem, a empresa vencedora deverá:

a) termo de viagem com controle da quilometragem inicial e final devidamente assinada pelo motorista;

b) cópia do certificado provisório com autorização de fretamento emitida pelo DETER;

Havendo necessidade do veículo permanecer (pernoitar) no local, não será pago valores adicionais.

Quando o transporte for de pacientes para tratamento fora do Município, este se dará da seguinte forma:

Efetuar de 02 (duas) a 03 (três) paradas as quais serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A empresa ficará responsável pela realização do transporte conforme agenda da Secretaria Municipal de Saúde a ser fornecida pelo Setor de Transporte e TFD, devendo aguardar até o final do atendimento de todos os pacientes, independente de horário, salvo os casos de pacientes que necessitem permanecer para atendimento no dia seguinte;

A empresa deverá intercalar os motoristas, não permitindo que os mesmos realizem viagens consecutivas, sem descanso;

O motorista deverá recolher dos pacientes transportados todos os comprovantes de atendimento no retorno da viagem e entregar na Secretaria Municipal de Saúde no setor de Transporte até o dia seguinte da viagem realizada e com o Termo de Viagem;

Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, retirar resultados de exames de pacientes em hospitais e clínicas;





Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços;

O valor da contratação, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, licenciamento, manutenção de peças, seguro, franquias, combustível, pedágios, etc, permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

O seguro deverá contar com cobertura total, por evento, contra furto, roubo, incêndio, colisão, intempéries climáticas, responsabilidade civil e cobertura de terceiros;

Sempre que necessário acionar o seguro, o pagamento de eventuais franquias ficará a cargo da CONTRATADA.

Todos os veículos respectivos deverão ter de forma obrigatória possuir seguro total.

A prestação do serviço dar-se-á mediante a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Precisamos dos seguintes veículos:

29581 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LUGARES. O veículo deve conter ar-condicionado, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças

29582 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 LUGARES. O veículo deve conter ar-condicionado, banheiro, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças

29583 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES. O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

29584 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS LEITO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LUGARES. O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

29585 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES. O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do





consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc. **(obrigatório)**

Segue abaixo planilha com quantitativo a ser contratado, baseado na licitação anterior;

Item: 1 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LUGARES.

Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças

Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000

Item: 2 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 LUGARES.

Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, banheiro, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000

Item: 3 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES.

Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000

Item: 4 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS LEITO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LUGARES.

Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000

Item: 5 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES.

Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças.

Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o problema a ser resolvido.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Após uma pesquisa minuciosa, e foi verificado que não há recursos disponíveis que abordem especificamente sob tal objeto de contratação. Como parte de nossos esforços para avaliar as opções disponíveis no mercado, entramos em contato com empresas conhecidas. No entanto entramos em contato com fornecedores abaixo e responderam à nossa solicitação de informações e orçamentos.

- TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA CNPJ: 07.178.545/0001-31
- TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 20.097.277/0001-91
- MELLOTUR CNPJ: 29.208.323/0001-57
- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A CNPJ: 04.176.082/0001-80]

A empresa Transvan Turismo e Viagens foi contatada, porém informou que “Agradecemos o envio mas de momento não teremos disponibilidade para as





solicitações. 😊😊".

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. **(Obrigatório)**

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2021 do TCE/SC a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores deve ser adotada de forma subsidiária, suplementar, conforme entendimento do TCU no Acórdão 1445/2015 – Plenário.

Além disso, verifica-se que a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 prevê que a **pesquisa direta de preços com fornecedores deve ser evitada**, dando-se preferência as fontes elencadas nos incisos I, II e III, do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Informo, ainda, que segundo o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV da Nova Lei de Licitações e Contratos **deve ser apresentada justificativa da escolha dos 3 fornecedores para os quais foi solicitado orçamento.**

Ressalto que tal exigência também se encontra no art. 14, inciso V, do Decreto Municipal nº 14/2022.

ITEM	TRANSPORTE COLETIVO TERC I LTDA	Transluiza Agencia de Viagens e Turismo LTDA - ME	MELLOTUR	Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A	MÉDIA DE VALOR
Item: 1 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LUGARES. Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000	R\$5,80	R\$5,50	R\$5,59	R\$11,36	R\$ 7,0625
Item: 2 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 LUGARES. Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, banheiro, cortina em todas as janelas, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de	R\$7,00	R\$7,50	R\$6,19	R\$12,74	R\$8,3575





transporte para crianças, e acento elevado para crianças. Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000					
Item: 3 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES. Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis, cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças. Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000	R\$10,00	R\$12,00	R\$7,19	R\$13,50	R\$10,6725
Item: 4 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS LEITO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LUGARES. Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças. Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000	R\$7,00	R\$16,00	R\$7,89	R\$16,25	R\$11,785
Item: 5 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES. Descrição: O veículo deve conter ar-condicionado, TV, DVD, banheiro, cortina em todas as janelas, frigobar, água disponível, todas as poltronas reclináveis cadeira de transporte para crianças, e acento elevado para crianças. Unidade de medida: KM Quantidade: 20.000	R\$10,00	R\$14,00	R\$7,89	R\$14,50	R\$11,5975

Inicialmente cumpre salientar que a forma em que está sendo proposto a realização da presente licitação, é em consonância com as licitações já realizadas anteriormente em outros exercícios por essa municipalidade. Tentou-se buscar com a realização de pesquisa junto ao Portal Nacional de





Compras – PCNP, a pesquisa de preços com o objeto ora proposto a realização da licitação – todavia, sem sucesso. Justifica-se então, a busca de orçamento junto aos fornecedores, bem como, ademais - pontue-se que foram orçados apenas com os 4 fornecedores em questão, tem em vista que são os únicos que ficam mais próximos do município. Nesta toada, a ordenadora de despesa que ao final desta subscreve, cumpriu a rigor as orientações da nota técnica n 65/2021, emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas – TCE, razão pela qual a estimativa de preço, encontra-se perfeitamente justificada nos presentes moldes

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A solução referente ao serviço de fornecimento de locação de veículos particulares com condutor (motorista), por quilometro rodado, visa o aspecto de transporte coletivo intermunicipal/interestadual, para atendimento de diversos departamentos do Município de Lebon Régis, suas Secretarias, Fundos e Fundações. A natureza específica do atendimento a serviços pontuais é uma tendência do setor privado que tem sido absorvida aos poucos pelo poder público. O modelo de atendimento por demanda tornou-se mais viável, se comparado à tradicional manutenção de frotas próprias com motoristas do quadro funcional, tanto sob a ótica operacional quanto aos aspectos econômicos. O serviço terceirizado acaba se tornando mais econômico para município e mais seguro.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em itens, lotes ou Global.

Os itens a serem adquiridos por lotes devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do lote pode comprometer a execução das atividades. **(Obrigatório)**

A aquisição poderá ser por itens, pois irá abranger a disputa de mercado para os fornecedores que tem apenas um dos veículos solicitados. Dessa forma, terá mais chances de obter valores e serviços mais vantajosos para a Administração.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas





justificativas.

Com a presente contratação pretende-se redução significativa dos valores pagos a título de transporte de servidores, bem como aumento na eficiência do serviço, com atendimento de um número maior de usuários simultaneamente

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Será celebrado um contrato, conforme Termo de Referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se aplica

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se aplica

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Apresentar posicionamento conclusivo quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar. **(Obrigatório)**

A Secretaria de Administração e Finanças declara VIÁVEL esta contratação e considera exequíveis os valores das propostas recebidas.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ANEXOS

Aqui você pode anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

Não se aplica

RESPONSÁVEIS

- Taina Grazziotin – Sec. Municipal de Administração e Finanças
- adm@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis, de 13 de Maio de 2024.

